



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-000149/026/09 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Ribeirão Bonito.

Prefeito: Paulo Antônio Gobato Veiga.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Sob apreciação: Contas relativas ao exercício de 2009.

Advogado: Laurilia Ruiz de Toledo Veiga.

Acompanha: TC-000149/126/09.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a e. 2ª Câmara, em sessão de 12 de abril de 2011, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, relativas ao exercício de 2009, com determinação à Auditoria responsável.

Esta decisão não alcança os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 25,76%, aplicação na valorização do Magistério: 68,26%, utilização dos recursos do FUNDEB: 100%, aplicação na saúde: 33,46%, despesas com pessoal e reflexos: 39,68% e superávit orçamentário: 12,42%.

Publique-se.

São Paulo, 17 de maio de 2011.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

ROBSON MARINHO - Relator